



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº.1280/94
=====

CONCEDE AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES, ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1. - Fica o Poder executivo autorizado a conceder auxílio à Associação do Bem Estar do Menor de Crissiumal (ABEMEC), e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art.2. - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 2026 - AUXILIO A ENTIDADES
 - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
 - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 - 3.2.3.1.01-104-APAE.....R\$ 903,00
 - 3.2.3.1.02-105-Abemec.....R\$ 4.097,00

Art.3. - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

- 0500 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS,HABITAÇÃO E SANEAMENTO
 - 0502 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 1011 - CONSTR.E AQUIS.DE EQUIPAM.P/LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS
 - 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 -59-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

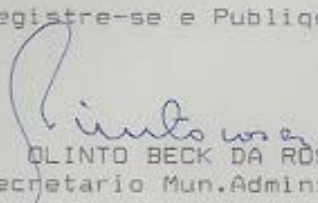



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art.4. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL-RS, aos 13 dias do mes de Dezembro de 1994.

Registre-se e Publique-se


OLINTO BECK DA ROSA
Secretario Mun. Administração


BENEDITO EBELING
Prefeito Municipal